

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



Estado de Minas Gerais

L E I Nº 1.492
Declara de Utilidade Pública as Associações das
Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou,
e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública as Associações
das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais de Ubá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 22 de abril de 1982.

Irineu Gomes Filho

Irineu Gomes Filho

- Prefeito Municipal -

Maria Aparecida Souza Lima

Maria Aparecida Souza Lima

- Diretora de Administração -